Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/08/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 131, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 92 DE 2017.

PROPONENTE: Valdecir Alcântarqa/PSL

RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós- Parto no calendário oficial do Município de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto institui a semana de prevenção e combate à depressão pós-parto a ser comemorado na semana do dia 08 de março de cada ano.

O artigo 30 inciso I da Constituição Federal dispõe que tem os municípios autonomia sobre assuntos de interesse local e, a campanha acenada é relevante para o Município.

No que se refere à iniciativa e a matéria, o projeto não encontra óbice, pois a Constituição Federal não delimita ou dá exclusividade ao Poder Executivo.

Assim sendo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Presidente	Relator	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 10 de agosto de 2017.